



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETO - EDITAL N° 01/2023

PROJETO N° 1005 - PO -2022

A Coordenadora do projeto, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Daiane Teixeira Gautério, torna público o processo seletivo a seguir discriminado:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

1.1 Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas nos campus da FURG de interesse do Projeto 61/2022.

1.1.1 Quantidade: até 30 vagas classificadas.

1.1.2 Do Período de atuação e da carga horária: O período de atuação será divulgado posteriormente pela PRAE, conforme a publicação dos editais específicos da FURG.

1.1.2.1 A(O) Assistente Social selecionada(o) deverá estar disponível nos dias e horários em que as atividades serão desenvolvidas.

1.1.3 Do local: A realização das avaliações socioeconômicas se dará integralmente em ambiente virtual no Sistemas FURG.

1.1.4 Área de atuação: realização de avaliações socioeconômicas.

1.1.5 Das Atribuições da(o) Assistente Social para realização das avaliações socioeconômicas:

- I - Participar de capacitação obrigatória realizada pela PRAE;**
- II - Acessar o Sistemas FURG para acompanhamento e registro das informações prestadas pelas(os) candidatas(os)/estudantes;**
- III - Analisar a documentação solicitada nos editais;**
- IV - Realizar entrevista individual, se for o caso;**
- V - Acompanhar e responder os e-mails referentes aos casos atendidos, durante o período de vigência do edital, se for o caso;**
- VI - Preencher o Instrumento do Serviço Social para Instrumento de Caracterização das Questões Sociais - IQS, se for o caso;**
- VII - Registrar o Parecer de cada avaliação realizada em Sistemas FURG;**
- VIII - Utilizar outros instrumentos técnico-operativos do Serviço Social, se for o caso.**

§ 1º A(O) Assistente Social fica responsável, pelos pareceres emitidos, na forma do inciso IV, do art. 5º, Lei n° 8.662, de 7 de Junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências e, por demandas administrativas e/ou judiciais decorrentes da atividade, na forma da alínea “f”, do art. 5º, do Capítulo I e, das alíneas “a” e “b”, do art. 19, do Capítulo VI, ambos do Título III, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.



§ 2º As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da FURG, conforme a Instrução Normativa da PRAE, nº 05 de 09 de novembro de 2020 que normatiza as avaliações socioeconômicas no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a metodologia de trabalho do processo de avaliações socioeconômicas da FURG.

1.1.6 Do pagamento: O valor bruto a ser pago à(ao) Assistente Social que atuar no(s) edital(is) será de R\$209,04 (duzentos e nove reais e quatro centavos) por dia de trabalho, conforme cronograma de edital a que estiver vinculada(o).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever para participar dessa seleção Bacharelas(éis) em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/RS.

2.2 A(O) Assistente Social selecionada(o) deverá ter disponibilidade para atender os horários demandados ao mesmo, e caso não consiga será excluída(o) do processo, sendo chamada(o) a(o) próxima(o) classificada(o).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo a(o) candidata(o) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/1WpHz41JzV6x7RpD1ruM-8HyWWCjdodVx6iJnpbAwb6s/edit>

3.2 O período de inscrição será do dia 06 a 12/02/2023.

3.3 Os documentos solicitados devem ser enviados pelo e-mail assistentesocial.furg@gmail.com, devendo constar no assunto do e-mail - Edital Assistentes Sociais e o nome completo da(o) candidata(o).

3.3.1 Os documentos devem ser anexados em PDF. Não serão aceitos documentos em outros formatos.

3.3.2 É fundamental que os documentos anexados tenham qualidade e sejam legíveis para a visualização.

3.4 Documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) anexar o RG ou outro documento de identificação oficial com foto atual;
- b) anexar o CPF;

- c) anexar o Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) anexar a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RS;
- e) anexar declaração emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RS de que está com registro profissional ativo junto ao respectivo conselho;
- f) anexar currículo informando a(s) formação(ões) acadêmica(s) e experiência(s) profissional(is) que é(são)/foi(ram) desenvolvida(s) e sua(s) respectiva(s) data(s) de início e fim.

3.5 Documentos que comprovam a(s) formação(ões) acadêmica(s) e experiência(s) profissional(is) (títulos):

- a) anexar o(s) comprovante(s) de cada formação acadêmica (ex: frente e verso de diploma de especialização, mestrado e/ou doutorado).
- b) anexar o(s) comprovante(s) de cada experiência profissional (exs: página da Carteira de Trabalho com anotação de admissão e demissão; contra cheque com indicação de empregador, empregado, mês e função; declaração datada e assinada pelo empregador e/ou tomador de serviços; portaria de posse em serviço público).

3.6 Caso a(o) candidata(o) apresente algum tipo de necessidade específica, deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento adequado à sua participação no processo seletivo.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderão sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação do Projeto. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site FAURG: <https://www.faurg.org.br/> e <https://prae.furg.br/>

DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA PREVISTA
Publicação do Edital	06/02/2023
Inscrição via formulário	06 a 12/02/2023
Homologação da inscrição e análise de títulos	13, 14, 15 e 16/02/2023
Publicação da homologação da inscrição e análise de títulos	17/02/2023
Recurso da homologação da inscrição e da análise de títulos	18 a 21/02/2023

Publicação do resultado preliminar e agendamento das entrevistas (realizadas pelo Google Meet)	22/02/2023
Entrevistas	23, 24 e 27/02/2023
Publicação do resultado final	27/02/2023
Recurso do resultado final	28/02/2023
Publicação do resultado do recurso	01/03/2023
Capacitação Obrigatória On-line	02 ou 03/03/2023

* os horários e links da Capacitação Obrigatória serão enviados após o resultado final

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto por duas etapas: análise de títulos e entrevista, por meio do Google Meet.

5.2 A comissão de seleção será composta por Assistentes Sociais do quadro de servidoras(es) da FURG.

5.3 Toda a documentação: “3.4 - Documentos obrigatórios para a inscrição” e “3.5 - Documentos que comprovam as formações acadêmicas e experiências profissionais (títulos)” deve ser enviada para o e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com durante o período de inscrição, em formato PDF. No assunto do e-mail deve constar - Edital Assistentes Sociais e o nome completo da(o) candidata(o).

5.4 As inscrições somente serão homologadas caso toda a documentação solicitada no item 3.4 tenha sido enviada para o e-mail.

5.5 Os títulos somente serão analisados caso tenham sido enviados por e-mail na forma do item 3.5 e desde que atendido o item acima.

5.6 A análise dos títulos respeitará os seguintes critérios:

Itens	Pontuação	Limite
A – Experiência Profissional		
Atuação profissional na área do Serviço Social	0,1 pontos por mês de trabalho comprovado	2,0 pontos

Atuação profissional na área do Serviço Social com avaliações socioeconômicas para fins de seleção	0,5 pontos por mês de trabalho comprovado	6,0 pontos
TOTAL ITEM A	8,0	
B - Formação Acadêmica		
Especialização	0,2	0,2 pontos
Mestrado	0,6	0,6 pontos
Doutorado	1,2	1,2 pontos
TOTAL ITEM B	2,0	
TOTAL	10,0	

5.7 Todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) e, serão chamadas(os), de acordo com a necessidade da Coordenação do Projeto a partir da(o) 1ª classificada(o) em diante.

5.8 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) candidata(o) com maior idade;
- b) candidata(o) graduada(o) em Serviço Social há mais tempo.



6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 As(Os) aprovadas(os) será/ão convocadas(os) de acordo com a necessidade da Coordenação do Projeto para cumprir o cronograma de avaliações socioeconômicas nas matrículas (ingresso) e no Edital do Subprograma de Assistência Básica e deverão cumprir todas as regras estabelecidas pela FAURG para sua contratação.

6.2 No caso de editais referentes ao ingresso (matrícula) de candidatas(os) cotistas do Processo Seletivo da FURG, a convocação das(os) Assistentes Sociais poderá ser realizada a cada nova chamada de candidatas(os).

6.3 A convocação será realizada exclusivamente pelo e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com que deverá ser respondido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento com o aceite ou não da convocação.

6.4 O não recebimento de resposta pela PRAE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado como desistência da vaga.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes;

7.2 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a FURG;

7.3 A seleção tem validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

7.4 Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pela Coordenadora do Projeto.

7.5 É vedada a contratação de Assistente Social que:

- a) seja candidata(o) no Processo Seletivo para ingresso (matrícula) de discente na FURG;
- b) seja familiar de candidata(o) ao ingresso na FURG por meio da Lei de Cotas;
- c) seja discente na FURG.

7.6 Dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: assistentesocial.furg@gmail.com

Rio Grande-RS, 06 de fevereiro de 2023.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenadora do Projeto